

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 1302/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GOVPLAN SISTEMA INTELIGENTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **GOVPLAN SISTEMA INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/MF n.º 50.768.912/0001-86**, com sede a Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba – PR, CEP 81200-526, neste ato representado por sua representante legal o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, doravante designado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, com fulcro no Art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos da **CARTA CONTRATO Nº 1302/2023**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **23 de novembro de 2024** até o dia **23 de novembro de 2025**. Considerando o art. 10, parágrafo único da Lei 8.666/93, onde cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, considerando que o prazo acima são dias não úteis, a renovação se dará a partir do dia **25 de novembro de 2024 (próximo dia útil) até o dia 25 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor do contrato em aproximadamente 4,72% consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 10/2023 a 10/2024. Para efeitos da aplicação do índice oficial foi utilizado como base o valor atual do contrato, cujo importe é de R\$ 8.725,15 (oito mil, setecentos e vinte cinco reais e quinze centavos). **Com isso, o valor reajustado passa a ser R\$ 9.137,51 (nove mil, cento e trinta sete reais e cinquenta e um centavos).**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0064.2.174 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ

3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **1302/2023** para todos os efeitos de direito.

2

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS: 57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS: 57446024968
Dados: 2024.11.25 15:50:54 -03'00'

GOVPLAN SISTEMA INTELIGENTE LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CNPJ nº. 50.768.912/0001-86